



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 49, de 26 de Dezembro de 2016

FIXA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

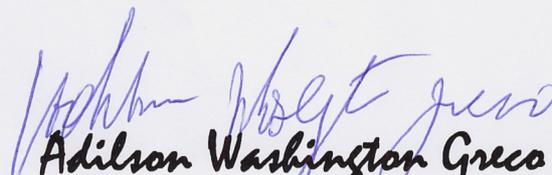
Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema/MG a vigorar no ano de 2017 para R\$ **252,38 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**;

Art. 2º - O presente valor corresponde à correção pelo índice acumulado da inflação medido pelo IBGE através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, valor acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 7,3800% (Sete vírgula trinta e oito pontos percentuais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Dezembro de 2016


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Publicado em 26/12/2016
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Leidiane Silveira

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 27/12/2016
AS: 08:35 horas
Luziana